## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011999-25.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Multas e demais

Sanções

Exequente: Augusto Pedro Ferreira

Executado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.16, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Augusto Pedro Ferreira** em face do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo**.

Levantamento já foi deferido no incidente de Requisição de Pequeno Valor.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA